

XII
MARCHA
A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS



Convênios e Programas Governamentais

Análise sobre o impacto nas contas públicas



15 de julho de 2009

O que são Transferências Voluntárias?

Transferências Voluntárias são a entrega de recursos correntes ou de capital a Ente Público, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de regra Constitucional, Legal ou de atendimento ao SUS.

Todos os recursos repassados em decorrência de emendas parlamentares são transferências voluntárias, operacionalizadas por convênios ou contratos, normalmente gerenciados pela Caixa Econômica Federal.

Para receber transferências voluntárias, o Município deverá comprovar:

- que está em dia com o pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos;
- que está em dia com as prestações de contas;
- que cumpre os limites constitucionais em educação e saúde;
- que observa os limites de:
 - _ dívida consolidada e mobiliária;
 - _ operações de crédito, inclusive ARO;
 - _ inscrição em Restos a Pagar;
 - _ despesa total com pessoal;
 - _ que tem previsão orçamentária de contrapartida.

Para firmar convênios relativos a Transferências Voluntárias, o Município não pode estar inscrito no CAUC.

CAUC – *Cadastro Único de Convênios é um subsistema desenvolvido dentro do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.*

O CAUC consolida, em um único local, todos os dados relativos aos entes e órgãos públicos sobre o cumprimento de exigências constitucionais da LRF.

No CAUC, são registrados dados sobre:

- Arrecadação de tributos;
- INSS – CND;
- CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária;
- FGTS – CRF – Certidão de Regularidade Fiscal;
- Regularidade na Prestação de Contas de Convênio (CONCONV/SIAFI);
- SRF – Tributos e Contribuições Federais/PGFN – Dívida Ativa da União;
- CADIN – Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal;
- Pagamentos de Empréstimos e Financiamentos ao Ente Transferidor
- Educação – cumprimento da obrigação Constitucional;
- Saúde – Cumprimento da obrigação Constitucional;
- Relatório de Gestão Fiscal – RGF – entrega;
- Encaminhamento das Contas Anuais;
- Publicação do RREO (Relatório Resumido da Execução Orçamentária).

Cadastro Único de Convênios - CAUC de junho de 2009



Na primeira semana de junho de 2009, existiam **3.273** cidades (58,8%) com algum apontamento registrado no CAUC.

O maior número de apontamentos, **1.740** (31,3%) é em relação ao item da **Certidão Negativa de Débitos** - que comprova a regularidade do município com a previdência social.

Resumo do Cadastro Único de Convênios - CAUC - Junho de 2009		
Item	Não	Sim
100 - LRF, Art.11 - Arrecadação de tributos	967	4.594
201.1 - INSS - CND - Conveniente necessário	1.740	3.821
201.2 - INSS - CND - demais CNPJS	61	5.500
202 - CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária	821	4.740
203.1 - FGTS - CRF - Conveniente necessário	328	5.233
203.2 - FGTS - CRF - demais CNPJS	60	5.501
204.1 - Regularidade na prestação de contas de convênio - Conveniente necessário	1.167	4.394
204.2 - Regularidade na prestação de contas de convênio - demais CNPJS	6	5.555
205.1 - SRF - Tributos e Contribuições Federais/PGFN - Conveniente necessário	426	5.135
205.2 - SRF - Tributos e Contribuições Federais/PGFN - demais CNPJS	53	5.508
207.1 - CADIN - Conveniente necessário	615	4.946
207.2 - CADIN - demais CNPJS	32	5.529
208 - Pagamentos de Empréstimo e Financiamento ao Ente Transferidor (Art. 25, IV, A)	7	5.554
301 - Educação (Art. 212, CF)	893	4.668
302 - Saúde (E.C. 29/2000)	588	4.973
400 - Relatório de Gestão Fiscal - RGF	889	4.672
501 - LRF, Art. 51 (encaminhamento das Contas Anuais)	905	4.656
601 - LRF, Art. 52 (Publicação do RREO)	932	4.629

Para analisar melhor essa situação, a CNM fez um levantamento de todas as **transferências voluntárias** da União para os Municípios no período de **1995 a 2009**.

Valores Conveniados por ano – União × Municípios



A tabela ao lado mostra que a soma do total de recursos transferidos no período é de **45 bilhões** de reais e destes **31 bilhões** foram liberados.

Fonte: Portal da Transparência

* Valores nominais

Ano	Total Conveniado	Liberado
1995	46.198.493	839.508
1996	992.663.165	720.263.346
1997	1.414.291.440	661.328.043
1998	1.846.889.101	1.864.938.860
1999	1.037.540.555	791.791.826
2000	2.183.760.245	1.532.982.246
2001	3.518.463.295	2.100.308.044
2002	2.638.480.625	3.067.052.287
2003	1.602.596.452	1.213.131.420
2004	2.713.011.241	2.044.971.164
2005	4.584.987.101	2.007.615.757
2006	5.715.651.179	4.487.904.184
2007	10.290.840.079	4.749.735.205
2008	6.732.352.715	6.130.522.380
2009	290.319.407	340.589.828
Total	45.608.045.092	31.713.974.098
FHC	15.234.684.878	11.951.796.072
Lula	30.327.161.721	19.761.338.519

* Valores não corrigidos

De 1.995 a 2.009 foram celebrados **210.827** convênios entre União e Municípios.

Quantidade de Convênios Celebrados

UF	FHC	Lula	Total
Total	114.569	95.579	210.827

Em média **40** convênios por dia nestes últimos 15 anos.

Contrapartidas dos Municípios



16%
do total dos
valores
conveniados
são
contrapartidas
municipais

Ano	Convênio	Contrapartida	% Contrapartida
1995	110.350.556	6.697.841	6%
1996	2.281.790.302	226.670.875	10%
1997	2.955.338.230	303.605.479	10%
1998	3.803.387.077	402.123.086	11%
1999	1.968.843.043	533.659.925	27%
2000	3.996.224.930	683.191.637	17%
2001	5.896.851.472	850.022.176	14%
2002	4.085.630.736	519.553.423	13%
2003	2.147.299.600	351.334.445	16%
2004	3.473.938.412	576.369.106	17%
2005	5.428.731.478	787.435.466	15%
2006	6.691.180.897	1.119.013.431	17%
2007	11.345.620.289	2.842.654.942	25%
2008	7.031.129.764	772.171.075	11%
2009	296.497.385	51.201.755	17%
Total	61.512.814.173	10.025.704.661	16%
FHC	27.135.365.391	3.870.161.046	14%
Lula	34.267.098.225	6.148.845.775	18%

* Valores corrigidos

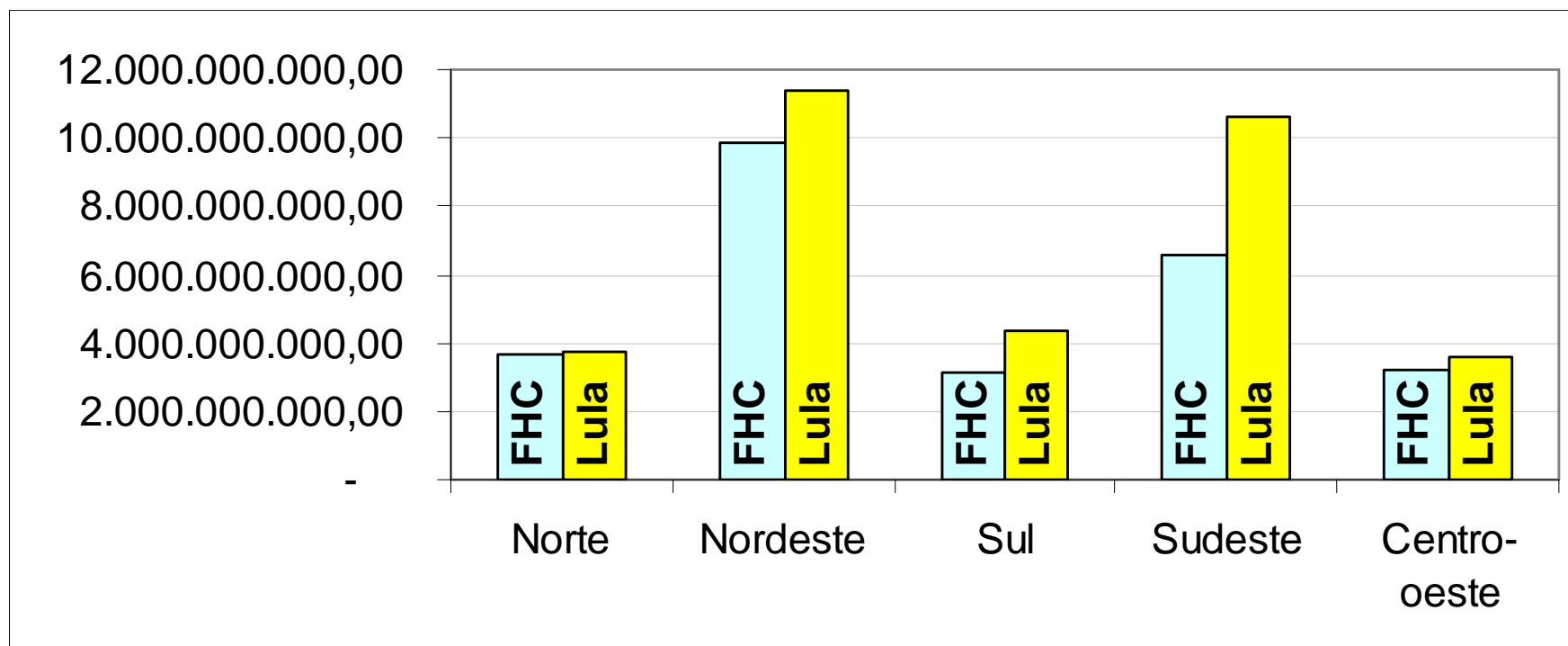
Distribuição de convênios por Região



Em ambos os governos, os convênios são distribuídos de forma desproporcional pelo país.

O Nordeste é a região que mais celebrou convênios em ambos.

No governo Lula, os investimentos no Sudeste cresceram 61%, e no Sul 42%.



Estados com maiores quantias conveniadas



UF	FHC	Lula	Total
SP	2.230.792.456	4.779.421.802	7.010.214.258
MG	2.366.344.594	2.974.591.372	5.340.935.966
BA	2.057.967.226	1.911.141.658	3.969.108.884
CE	1.526.521.012	2.240.333.787	3.766.854.799
RJ	1.383.891.989	2.220.170.354	3.604.062.343
PE	1.478.405.458	1.544.606.111	3.023.011.569
PR	1.210.212.500	1.752.310.153	2.962.522.653
MT	1.330.203.822	1.419.967.279	2.750.171.101
RS	970.142.205	1.683.010.829	2.653.153.033
GO	1.140.991.235	1.352.192.779	2.493.184.014
MA	989.805.252	1.391.887.306	2.381.692.559
PA	1.202.827.936	1.134.659.400	2.337.487.336
PB	937.561.298	1.312.515.048	2.250.076.347
SC	937.903.921	958.596.102	1.896.500.023
AL	839.211.834	995.370.118	1.834.581.952
RN	832.924.086	866.537.291	1.699.461.377
MS	778.468.639	813.396.351	1.591.864.989
PI	861.753.861	686.834.884	1.548.588.745
RO	715.408.092	776.101.586	1.491.509.677
RR	628.194.031	724.419.368	1.352.613.399
ES	648.654.849	625.263.091	1.273.917.940
TO	474.766.465	583.536.187	1.058.302.652
AM	576.751.815	476.581.731	1.053.333.546
SE	371.246.703	453.828.639	825.075.342
AC	393.452.092	313.393.244	706.845.336
AP	361.312.578	275.919.339	637.231.917
DF	0	512.415	512.415
Total	27.245.715.947,61	34.267.098.224,91	61.512.814.172,52

Valores conveniados per capita



UF	Conveniado	Liberado	População de 2008	per capita
RR	1.352.613.399	214.945.529	412.783	3.277
AC	706.845.336	492.366.321	680.073	1.039
AP	637.231.917	37.846.743	613.164	1.039
RO	1.491.509.677	125.494.108	1.493.566	999
MT	2.750.171.101	247.059.565	2.957.732	930
TO	1.058.302.652	84.075.153	1.280.509	826
MS	1.591.864.989	234.345.860	2.336.058	681
PB	2.250.076.347	188.389.312	3.742.606	601
AL	1.834.581.952	148.670.901	3.127.557	587
RN	1.699.461.377	173.872.527	3.106.430	547
PI	1.548.588.745	107.545.148	3.119.697	496
CE	3.766.854.799	438.482.792	8.450.527	446
GO	2.493.184.014	286.652.768	5.844.996	427
SE	825.075.342	106.096.919	1.999.374	413
MA	2.381.692.559	190.643.305	6.305.539	378
ES	1.273.917.940	277.361.123	3.453.648	369
PE	3.023.011.569	381.783.029	8.734.194	346
PA	2.337.487.336	241.694.817	7.321.493	319
AM	1.053.333.546	106.784.100	3.341.096	315
SC	1.896.500.023	430.789.226	6.052.587	313
PR	2.962.522.653	506.782.876	10.590.169	280
BA	3.969.108.884	419.189.701	14.502.575	274
MG	5.340.935.966	940.839.815	19.850.072	269
RS	2.653.153.033	597.555.738	10.855.214	244
RJ	3.604.062.343	812.838.387	15.872.362	227
SP	7.010.214.258	2.233.529.395	41.011.635	171
DF	512.415	69.502	2.557.158	0
Total	61.512.814.173	10.025.704.661	189.612.814	15.814

As capitais que mais celebram convênios



Capital	FHC	Lula	Total
Campo Grande/MS	171	145	318
Boa Vista/RR	176	138	315
Porto Velho/RO	131	174	305
Salvador/BA	137	146	284
Rio Branco/AC	130	148	278
Rio de Janeiro/RJ	127	141	270
Recife/PE	145	122	268
Belo Horizonte/MG	128	135	264
Curitiba/PR	126	137	263
Macapá/AP	156	101	257
Goiânia/GO	140	102	242
Belém/PA	125	117	242
Fortaleza/CE	95	142	237
Porto Alegre/RS	75	141	217
Natal/RN	96	107	206
Aracaju/SE	100	103	203
São Paulo/SP	68	134	202
Florianópolis/SC	120	73	194
Maceió/AL	92	96	188
São Luís/MA	97	84	182
Palmas/TO	84	97	182
Manaus/AM	77	103	180
Teresina/PI	94	62	156
João Pessoa/PB	58	94	152
Vitória/ES	63	81	146
Cuiabá/MT	11	0	11
Brasília/DF	0	5	5
Totais	2.822	2.928	5.767



Prefeito recebendo demandas da população



Prefeito com seu Deputado ... Papo é uma emenda



Prefeito com sua equipe fazendo o projeto



Viajando a Brasília para entregar o projeto



Prefeito sendo recebido no aeroporto



Peregrinando de um Ministério para o outro



De volta a sua cidade, na rádio, informando que na companhia do Deputado ... apresentou o projeto ...



Vai e vem a Brasília para fazer andar o projeto



Recebendo a notícia da liberação da Emenda. Badalação no rádio, jornais, citando que o Deputado ...



Prefeito indo a CEF buscar informações sobre a documentação - Feliz!



Com o gerente da CEF, recebendo a lista de documentos que precisa ...



Prefeito vai entregar os documentos necessários



Prefeito começa a Obra



Prefeito inaugura a Obra



Começa a ser cobrado pela empreiteira e outros, pois não recebendo a penúltima parcela do pagamento



Prefeito recebe a informação de que não vai ser liberado porque ...



Prefeito manda pagar com recursos do orçamento...



Resultado final!

A execução dos convênios ou contratos relativos a transferências voluntárias tem sido geradora de situações que envolvem negativamente os gestores públicos municipais como, por exemplo, as operações da polícia federal.

Operações da polícia federal:

- **Matusalém** - cobrava parcelas da dívida das prefeituras debitando diretamente na conta em que as prefeituras recebem os repasses do Fundo de Participação dos Municípios;
- **Pororoca** – fraude em licitações;
- **Sanguessuga** - fraudes em licitações na área da saúde que agia desde o ano de 2001;
- **Alcaides** - fraude a licitações, lavagem de dinheiro, falsidade ideologia, corrupção, tráfico de influência, advocacia administrativa e formação de quadrilha, no interior de Pernambuco e em municípios com índices de desenvolvimento humano (IDH) muito baixos;

Operações da polícia federal:

- **Navalha** - desviando recursos públicos federais, nos Estados de Alagoas, Bahia, Goiás, Mato Grosso, Sergipe, Pernambuco, Piauí, Maranhão, São Paulo e no Distrito Federal;
- **Águas Profundas** - crimes de fraude em licitação, além de corrupção ativa e passiva, falsidade documental, peculato e lavagem de dinheiro;
- **Rapina** - desviar verbas públicas no estado do Maranhão;
- **Passárgada** - liberação irregular de verbas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM;
- **Covil** – desvio de recursos oriundos de convênios da FUNASA com o Governo do Estado e prefeituras tocantinenses;
- **Ciranda** - cartéis em licitações, que agiam contra o regular andamento dos processos licitatórios em municípios do Sertão Paraibano.

Análise dos Programas Federais

O que são Programas?

Programas são as estratégias utilizadas pelas diferentes esferas de poder para cumprir suas obrigações constitucionais com a população, sem legislação que estabeleça valores destinados, prazos de execução, obrigações delegadas e outros requisitos, repassados aos Municípios para execução, na forma de convênios-adesão, desonerando a esfera governamental do cumprimento da obrigação, com dispêndio mínimo de recursos financeiros e dispêndio inexistente de recursos humanos.

Os programas são firmados com os Municípios através de convênios, ajustes, cooperação, adesão ou similares.

Estes instrumentos são, todos eles, na verdade, **TERMOS DE ADESÃO**.

Ao Município, não é perguntado quais seus interesses e necessidades e que objetivos deseja alcançar.

O que são convênios?

A doutrina define Convênio como o acordo firmado por entidades públicas de qualquer espécie ou entre estas e entidades privadas, para a realização de **objetivos de interesse comum**.

Na assinatura destes instrumentos, “CONVÊNIOS”, os governos estadual e federal determinam:

- objetivos a serem alcançados;
- formas de execução;
- valores a serem repassados;
- contrapartida do conveniente;
- forma de prestação de contas.

Pergunta-se:

-Que “convênio” é este????

-Onde estão contemplados os interesses comuns???

-Que ingerência tem o Município após a assinatura do convênio, a não ser, complementar os recursos necessários para executá-lo e assumir para si a responsabilidade por tudo que deixar de ser alcançado???

Por que os Prefeitos aderem aos programas?

Por que não suportam a pressão que a mídia exerce sobre a população e que, conseqüentemente, recai sobre a administração.

Exemplo: A Voz do Brasil anuncia diariamente os valores que são repassados aos Municípios X, do Estado X, para a Merenda Escolar e manda a população fiscalizar a qualidade da merenda oferecida aos alunos das redes de ensino.

O que efetivamente acontece?

A população não tem idéia do valor que o Governo Federal repassa para a merenda e muito menos do quanto o Município gasta para manter a merenda escolar.

Na cabeça do munícipe que ouve a Voz do Brasil, quem dá merenda escolar para o seu filho é o governo federal.

Os programas acabam sendo editados via **Atos Administrativos** que geram insegurança jurídica, pois podem acabar a qualquer momento dependendo da vontade política do governo.

Segundo lista divulgada pelo Governo Federal existem atualmente **397 programas federais** sendo executados no país.

Quantos estarão em execução nos Estados??

- A CNM realizou um estudo sobre o ônus da execução dos programas federais para os Municípios.
- Foi feita uma análise dos **repasses do governo federal** aos Municípios como cofinanciamento dos programas (com correção monetária), acompanhada de uma previsão das reais **despesas das prefeituras**.
- Foram selecionados dois programas disseminados pelo país e que exercem impacto nas contas municipais:
PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar e
PSF – Programa Saúde da Família.

O Programa Saúde da Família, implantado em 1994, é operacionalizado mediante a implantação de equipes multiprofissionais em unidades básicas de saúde responsáveis por ações de promoção da saúde, prevenção, recuperação, reabilitação de doenças e agravos mais frequentes e na manutenção da saúde da comunidade.

- **Implantar Unidades Básicas de Saúde** que disponibilizem: equipe multiprofissional composta por médico, enfermeiro, cirurgião dentista, auxiliar de consultório dentário ou técnico em higiene dental, auxiliar de enfermagem ou técnico de enfermagem e agente comunitário de saúde, entre outros;
- **garantir infra-estrutura necessária** ao funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, dotando-as de recursos materiais, equipamentos e insumos suficientes para o conjunto de ações propostas;
- **selecionar, contratar e remunerar os profissionais** que compõem as equipes multiprofissionais de Atenção Básica, inclusive os da Saúde da Família, em conformidade com a legislação vigente;
- **Instalar consultório médico, odontológico e de enfermagem** para os profissionais da Atenção Básica;
- **Manter área de recepção, local para arquivos e registros**, uma sala de cuidados básicos de enfermagem, uma sala de vacina e sanitários, por unidade;

Programa Saúde da Família (PSF)

Quantidade	2003	2004	2005	2006	2007
Municípios	4.400	4.600	4.986	5.106	5.125
Equipes	19.000	21.300	24.600	26.729	27.324

Fonte: Ministério da Saúde

Portaria Ministério da Saúde nº 3.066/08 (de dezembro de 2008)

Modalidade 1 = R\$ 9.600,00

I - estiverem implantadas em municípios com Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) igual ou inferior a 0,7 e população de até 50 mil habitantes nos Estados da Amazônia Legal e até 30 mil habitantes nos demais Estados do País; ou

II - estiverem implantadas em municípios que integraram o Programa de Interiorização do Trabalho em Saúde (PITS) e que não estão enquadrados no estabelecido na alínea I deste item; e

III - estiverem implantadas em municípios não incluídos no estabelecido nas alíneas I e II e atendam a população remanescente de quilombos ou residente em assentamentos de no mínimo 70 (setenta) pessoas, respeitado o número máximo de equipes por município, publicado em portaria específica.

Modalidade 2= R\$ 6.400,00

(são as ESF implantadas em todo o território nacional que não se enquadram nos critérios da Modalidade 1.

Embora os repasses federais não estejam defasados, é notória a baixa participação da União nestes custos com o PSF. Veja abaixo algumas médias salariais:

Médico do PSF = salário médio de **R\$ 7.000,00**

Enfermeiro do PSF = salário médio de **R\$ 2.000,00**

Técnico em enfermagem = salário médio de **R\$ 630,00**

Total de gastos com pessoal – R\$ 9.630,00

Encargos sobre a folha 35% - R\$ 3.370,50

Total de gastos mensais com pessoal por equipe:

R\$ 13.000,50

A média de gastos com custeio de recursos materiais (materiais médico hospitalares, infraestrutura, limpeza, energia, segurança, coleta de lixo hospitalar, manutenção de veículos, combustível, etc) em um Município de pequeno porte giram em torno de **R\$ 7.000,00**.

Como podemos ver o repasse da União não é suficiente para cobrir o custo da execução:

Gastos com pessoal: R\$ 13.000,50 mensais

Gastos com custeio: R\$ 7.000,00 mensais

Total: R\$ 20.000,50 mensais

Repasse: R\$ 6.400,00 mensais

**Diferença: R\$ 13.600,50 mensais
por equipe**

Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

A partir de 1994 foi descentralizado o recurso aos estados e municípios.

Transfere recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios, para **auxiliar na aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar** dos alunos da educação infantil (creches e pré-escola) e do ensino fundamental, inclusive das escolas indígenas, matriculados em escolas públicas e filantrópicas.

Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

Este programa é suplementar, ou seja, a União repassa um valor para aquisição de gêneros alimentícios para municípios e estados.

Apesar de ser suplementar a participação da União é pequena em relação ao custo efetivo da merenda escolar fornecida em todas as escolas dos municípios do País.

- Ter um nutricionista responsável pela elaboração dos cardápios da alimentação escolar;
- Responsabilizar-se pelo recebimento e complementação dos recursos financeiros transferidos pelo FNDE;
- Instituir um Conselho de Alimentação Escolar (CAE);
- Garantir ao CAE a infra-estrutura (instalações físicas e recursos humanos) necessária à execução das atividades de sua competência, inclusive o transporte para deslocamento dos integrantes do CAE aos locais relativos ao exercício de sua competência;
- Apresentar ao CAE o relatório anual de gestão do Pnae;
- Promover ações de saneamento básico nas instituições escolares de sua responsabilidade;
- Prestar contas dos recursos financeiros recebidos à conta do Pnae;
- Reprogramar para o exercício seguinte, nos termos disciplinados pela resolução vigente do FNDE, o saldo dos recursos financeiros existente ao final de cada ano.
- Possuir estrutura adequada para o armazenamento dos gêneros alimentícios na sede do Município e nas escolas;
- Realizar o transporte e entrega dos gêneros alimentícios a todas as escolas da sua rede e manutenção dos carros;
- Assegurar pessoal responsável pela elaboração e distribuição das refeições (merendeiras, motoristas, auxiliares de cozinha);
- Adquirir utensílios e equipamentos para distribuição da merenda, bem como garantir a sua manutenção (copo, pratos, talheres, panelas, outros);
- Adquirir o gás de cozinha e manter os equipamentos de cozinha;

Ano/período	1994* - 2002	2003	2004	2005	2006 – 2008***	2009
Legislação	Resolução nº 15/2000	Resolução nº 15/2003 Resolução nº 45/2003	Resolução nº 38/2004	Resolução nº 21/2005	Resolução nº 32/2006	Não publicada até 20/04/2009
Creche	-	R\$ 0,18	R\$ 0,18	R\$ 0,18	R\$ 0,22	R\$ 0,22
Pré - Escola	R\$ 0,06	R\$ 0,13	R\$ 0,15	R\$ 0,18	R\$ 0,22	R\$ 0,22
Ensino Fundamental	R\$ 0,13	R\$ 0,13	R\$ 0,15	R\$ 0,18	R\$ 0,22	R\$ 0,22
Ensino Médio	-	-	-	-	-	R\$ 0,22
Indígenas	-	R\$ 0,34	R\$ 0,34	R\$ 0,34	R\$ 0,44	R\$ 0,44
Quilombolas	-	-	-	R\$ 0,34	R\$ 0,44	R\$ 0,44

- De acordo com a correção monetária desses repasses, vemos que apenas o valor de repasse para a pré-escola está sendo corrigido de acordo com a inflação. O valor repassado para a creche deveria estar hoje em **R\$ 0,25** e o para o ensino fundamental deveria estar em **R\$ 0,42**.

- O valor total que será repassado este ano estimado é de R\$ 7,3 bilhões, o valor corrigido pela inflação do período é de R\$ 14,0 bilhões de reais.
- Como podemos verificar a complementação da União atende cerca de 1/3 do Custo da Merenda Escolar.
- Além disso todo este gasto que o município deve realizar para a aquisição de alimentos para o Programa de Merenda Escolar não pode ser contabilizado nos 25% obrigatórios em Educação, acarretando um grande montante de recursos extras para a área.

Consequências mais comuns ao aderir aos programas:

Apontamentos da CGU, como:

Programa: Brasil Alfabetizado

Constatação: Ausência de notificação dos recursos liberados

Programa/Ação: Incentivo Financeiro à Municípios Habilitados a Parte Variável do Piso de Atenção Básica – PAB para a Saúde da Família - Nacional;

Fato: por meio de entrevistas realizadas com os agentes de controle de endemias, que não houve em 2002 e 2003 treinamento de reciclagem e aperfeiçoamento das operações de combate ao vetor

Consequências mais comuns ao aderir aos programas:

Apontamentos da CGU, como:

Programa/Ação: Programa Nacional de Alimentação Escolar

Fato(s): ausência de realização de pesquisa prévia de preços para a aquisição dos gêneros alimentícios.

Programa: Saúde da Família

Fato(s): Constatou-se que os profissionais da saúde que compõem as ESF e ESB não estão cumprindo a carga horária de 40 horas semanais.

Programa/Ação: Alimentação Escolar

Fato(s): O cardápio é pré estabelecido pela Prefeitura há aproximadamente 02 (dois) anos e não consta a identificação da nutricionista responsável pela elaboração.

Prefeito, VEJA BEM!

Para firmar Convênios, a maioria das leis orgânicas estabelece que o Prefeito precisa de autorização legislativa.

Há decisão do STF, ADI do Estado de Minas Gerais, que estabelece o seguinte:

*“Acordos e convênios celebrados entre Municípios e demais entes da Federação. Aprovação prévia da Câmara Municipal. Inconstitucionalidade. Art. 2º da Constituição Federal. Este Supremo Tribunal, por meio de reiteradas decisões, firmou o entendimento de que **as normas que subordinam a celebração de convênios em geral, por órgãos do Executivo, à autorização prévia das Casas Legislativas Estaduais ou Municipais, ferem o princípio da independência dos Poderes, além de transgredir os limites do controle externo previsto na Constituição Federal.**”*

Prefeito, ATENÇÃO!

Para desconsiderar o que a lei orgânica municipal estabelece nesta matéria – obrigatoriedade de autorização legislativa para firmar convênios -, é indispensável a Declaração de Inconstitucionalidade do artigo da lei municipal.

PORTANTO:

Não convenie programas;

Não receba transferências voluntárias;

Sem antes verificar:

1. A real necessidade de seu Município e da sua população;
2. As disponibilidades do seu orçamento para a contrapartida;
3. O nível de comprometimento que este convênio vai impor ao seu orçamento no exercício de execução e nos seguintes;
4. A despesa de pessoal que seu Município vai assumir, lembrando que esta é de caráter permanente;
5. A responsabilidade com a prestação de contas e as implicações que dela poderão advir;
6. A qualificação de seu recurso humano para execução.

Muito Obrigado!